LEI Nº 4.951, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Marilene Madeira
Aux. Administrativo
Mat.: 2717

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 09/06/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ANJOS DE PATAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal ao Instituto Anjos de Patas no Município de Parauapebas, pelo destaque de sua atuação na promoção do bem-estar social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de maio de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL